

21/05/14
M

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 117 /2014 – GAG

Brasília, 20 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, abre ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais).

A justificação do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, em anexo.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

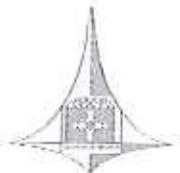
Atenciosamente,

AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1920 / 2014
FIS. Nº 01 R 17P

21/05/14 16h
M



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1920 /2014

PROJETO DE LEI N°

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 158.000.000,00.

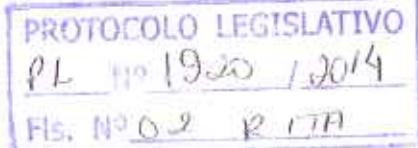
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito especial, no valor de R\$ 158.000.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º é financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CRÉDITO ESPECIAL - ANULAMENTO DE DOAÇÕES

ANEXO À E.E.N°

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO: OSCAL 1 DA SEGURIDADE SOCIAL.

P.N.C.	PROGRAMÁTICA	PROJETOS	CANCELAMENTO							R\$ 1,00
			N	E	C	M	D	S	T	
G	E	S	O	D	O	E	I			
6213 SANEAMENTO										
15.544	6213.3067	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBA S.L.								
15.544	6213.3057.0002	(**) (EPIP)IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBA S.L.-DF ENTORNO	43							50.000,000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0								
17.512	6213.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC								
17.512	6213.3021.0015	PROGRAMA DE ACERCAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE- SOBRADINHO								10.000,000
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0								
17.512	6213.3023.0014	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE- SANTA MARIA	13							7.000,000
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0								
17.512	6213.7038	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
17.512	6213.7038.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CIDADE DE ÁGUAS Lindas E ADACENIAS ENTORNO	06							65.500,000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0								
17.512	6213.7038.6015	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-AMPLIAÇÃO DE SISTEMA E IMPLANTACAO DO CENTRO DE RESERVA-DO-DISTRITO FEDERAL	06							1.500,000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0								
17.512	6213.7016	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO								





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 015 /2014 – GAB/SEPLAN

Brasília, 16 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013 (LDO/2014), ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito especial, no valor de R\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de reais), com o objetivo de criar o subtítulo *participação acionária em empresas do Distrito Federal* na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal - SEF, destinados para execução do conjunto de obras de saneamento básico, conforme dispõe a Lei Nº 5.339, de 7 de maio de 2014.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias dos programas Implantação do Sistema Produtor de Água e Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, alocados na Secretaria de Obras do Distrito Federal.

O encaminhamento desta proposta, por projeto de lei, justifica-se em razão valor superar o limite autorizado para abrir crédito por Decreto na SEF, conforme previsto no art. 8º, I, “a”, da LOA/2014.

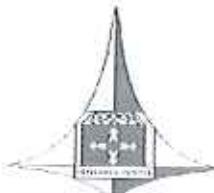
Nos termos do art. 53 da LDO/2014, segue os Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD) referente às Unidades Orçamentárias envolvidas.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

PAULO ANTONOR DE OLIVEIRA
Secretário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL 1920/2014
Fls. N° 06 P 17A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 90

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Atos do Poder Legislativo			110
Atos do Poder Executivo	1	61	110
Casa Militar		66	
Casa Civil	34	68	110
Secretaria de Estado de Governo	34	71	113
Secretaria de Estado de Inovação e Controle		72	
Secretaria de Estado de Agricultura, C			
Desenvolvimento Rural		72	114
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional		73	
Secretaria de Estado de Cultura	31		114
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transfereência de Renda		73	116
Secretaria de Estado de Educação	35	74	116
Secretaria de Estado de Fazenda	35	77	117
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		78	
Secretaria de Estado de Obras	38		118
Secretaria de Estado de Saúde		79	120
Secretaria de Estado de Segurança Pública	39	100	123
Secretaria de Estado de Trabalho	41	102	126
Secretaria de Estado de Transportes		102	127
Secretaria de Estado de Turismo			127
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano			127
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	41	103	128
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento	42	104	128
Secretaria de Estado de Administração Pública	41	104	128
Secretaria de Estado de Esporte	41	105	128
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	45	105	129
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		106	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	45	107	
Secretaria de Estado da Criança	47	107	
Secretaria de Estado de Regulação de Condomínios		109	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014		129	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		109	130
Tribunal de Contas do Distrito Federal	48	130	130
Institucionais			131

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 5.336, DF, 07 DE MAIO DE 2014.
(Autoria do Projeto: Deputada Liliane Roriz)

Institui o Dia da Transparéncia Pública no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Transparéncia Pública no Distrito Federal, a ser comemorado no dia 3 de abril de cada ano, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A Câmara Legislativa do Distrito Federal promoverá palestras, simpósios e workshops sobre o tema estabelecido nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

LEI N° 5.437, DF, 07 DE MAIO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Deputado Ronny Nemer)

Institui no Distrito Federal a Semana da Bacia do Descoberto.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Distrito Federal a Semana da Bacia do Descoberto, a ser realizada, anualmente, no período de 3 a 9 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 2014

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI N° 5.338, DF, 07 DE MAIO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Deputado Roberto Negreiros)

Institui a Semana Distrital de Conscientização dos Direitos dos Pecuaristas no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Distrital de Conscientização dos Direitos dos Pecuaristas no Distrito Federal, a ser realizada, anualmente, na terceira semana de julho.

Art. 2º A semana a que se refere o art. 1º fica ainda com o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 3º Durante a Semana Distrital de Conscientização dos Direitos dos Pecuaristas, devem ser realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando promover o debate sobre a atual situação dos pecuaristas no Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de maio de 2014

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI N° 5.339, DF, 07 DE MAIO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Authoriza o aumento de capital da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o aumento de capital da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB até o valor de R\$ 1.837.740.247,52 (um bilhão, trinta e sete milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

§ 1º A CAESB deve adotar as providências necessárias à formalização do aumento de capital.

§ 2º O aumento de capital deve ocorrer exclusivamente, para a execução do conjunto de obras de saneamento básico coletivos pelo Governo do Distrito Federal junto aos órgãos e agentes financeiros da União.

§ 3º O Governo do Distrito Federal deve alocar, na Lei Orçamentária Anual, conforme cronograma de execução do conjunto de obras referenciado no § 2º, os recursos necessários à sua realização por meio do aumento de capital da CAESB, exonerando das obras.

§ 4º As fontes dos recursos para o aumento de capital são os financiamentos e os repasses da União para o conjunto de obras referenciado no § 2º, bem como os recursos necessários do Tesouro distrital a título de contrapartidas, requisições e aditivos necessários à conclusão dos objetos contratados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de maio de 2014

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PL N° 1920 / 2014

Fis. N° 07 RITA

ANEXO AO DECRETO N°

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DITALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL.							158.000.000
15.544.6213.3057		IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL.							
Ref. 002789	0002 (**)	(EPP)IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL--DF ENTORNO							
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				95	44.90.51	0	135	30.000.000	
				95	44.90.51	3	100	10.000.000	
				95	44.90.51	3	131	10.000.000	
									50.000.000
17.512.6213.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 000262	0013	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE: SOBRADINHO							
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0							
				5	44.90.51	0	132	7.000.000	
17.512.6213.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 000264	0014	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE: SANTA MARIA							
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0							
				13	44.90.51	0	132	500.000	
17.512.6213.7038		IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
Ref. 000146	0001	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS-ENTORNO							
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				96	44.90.51	0	138	2.000.000	
				96	44.90.51	3	100	1.500.000	
17.512.6213.7038		IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
Ref. 006715	6033	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-AMPLIAÇÃO DE SISTEMA E IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DE RESERVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL.							
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				99	44.90.51	0	132	80.000.000	
17.512.6213.7316		IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
Ref. 000150	0001 (EPP)IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS-ENTORNO								
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				96	44.90.51	0	100	2.232.288	

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL n° 1920 / 2014
 Fls. N° 03 RITA

ANEXO 1

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

DESPESA

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO N°

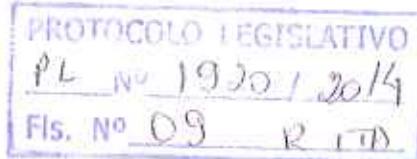
CANCELAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	96	44.90.51	0	135	10.000,000	
	96	44.90.51	3	100	4.767,712	
2014AC00205					TOTAL	158.000,000

(*) Prioridade PLOA (***) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLOA

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução



ANEXO AO DECRETO N°

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DITALHADO	TOTAL
130103.00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						158.000,000
04.691.6207.9003		PARTICIPAÇÂO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 007867		0005 PARTICIPAÇÂO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTrito FEDERAL,						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) I						
			99	45.90,65	0	100	18.500,000	
			99	45.90,65	0	131	10.000,000	
			99	45.90,65	0	132	87.500,000	
			99	45.90,65	0	135	42.000,000	
2014AC00205							TOTAL	158.000,000

(*) Prioridade PDD - (**) Projeto em Andamento - (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PDDA - (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PDDO

(EPF) Emendas Parlamentares na Execução





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.920/2014 (Mensagem do Governador nº 117/2014)

Autoria: Poder Executivo ("Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 158.000.000,00")

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACCP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, na **CEOFL** (RICLDF, art. 64, II, "a" e "b").

Informo, ainda, que, conforme solicitado na Mensagem do Governador, o projeto tramitará sob **regime de urgência**, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em 21/05/2014.

Leonardo Cimon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Cimon Simões
Matr. 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

